



Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
CNPJ 06.554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N - CENTRO
Angical do Piauí
CEP: 64410-000
E-MAIL: pref.angicaldopi@gmail.com

DECRETO Nº 014, DE 03 DE MAIO DE 2022

Prorroga, por mais 12 (doze) meses, o prazo de validade do Teste Seletivo para contratação temporária de Professores dos quadros da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Juventude de Angical do Piauí/PI, correspondente ao Edital nº 001/2021.

O Prefeito Municipal de Angical do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município;

Considerando a determinação do art. 37, IX, da Constituição Federal/88;

Considerando o disposto no art. 4º, da Lei Municipal nº 600/2019

Considerando o que prevê o item 8.4 do Edital nº 001/2021;

Considerando os princípios constitucionais de transparência, legalidade e impessoalidade;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado por 12 (doze) meses, o prazo de validade do Teste Seletivo para contratação temporária de Professores dos quadros da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Juventude de Angical do Piauí/PI, correspondente ao Edital nº 001/2021, homologado em 04 de maio de 2021.

Art. 2º - O presente Decreto passará a vigorar em 03 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Angical do Piauí, Estado do Piauí, 03 de maio de 2022.

BRUNO FERREIRA SOBRINHO
NETO:00367310309

Assinado de forma digital por
BRUNO FERREIRA SOBRINHO
NETO:00367310309
Dados: 2022.06.08 09:17:27
-03'00'

Bruno Ferreira Sobrinho Neto
Prefeito Municipal

ID: 3D91DD3330564



Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
CNPJ 06.554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N - CENTRO
Angical do Piauí
CEP: 64410-000
E-MAIL: pref.angicaldopi@gmail.com

DECRETO Nº 014, DE 03 DE MAIO DE 2022

Prorroga, por mais 12 (doze) meses, o prazo de validade do Teste Seletivo para contratação temporária de Professores dos quadros da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Juventude de Angical do Piauí/PI, correspondente ao Edital nº 001/2021.

O Prefeito Municipal de Angical do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município;

Considerando a determinação do art. 37, IX, da Constituição Federal/88;

Considerando o disposto no art. 4º, da Lei Municipal nº 600/2019

Considerando o que prevê o item 8.4 do Edital nº 001/2021;

Considerando os princípios constitucionais de transparência, legalidade e impessoalidade;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado por 12 (doze) meses, o prazo de validade do Teste Seletivo para contratação temporária de Professores dos quadros da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Juventude de Angical do Piauí/PI, correspondente ao Edital nº 001/2021, homologado em 04 de maio de 2021.

Art. 2º - O presente Decreto passará a vigorar em 03 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Angical do Piauí, Estado do Piauí, 03 de maio de 2022.

BRUNO FERREIRA
SOBRINHO
NETO:00367310309

Bruno Ferreira Sobrinho Neto
Prefeito Municipal

ID: 481CB279D9A74



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 016 DE 30 DE MAIO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento-Programa vigente, no valor de R\$ 1.242,06 (Um Mil duzentos e quarenta e dois reais e seis centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e com suporte no Art.11º, III da Lei nº 650, de 08 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante de R\$ 1.242,06 (Um Mil duzentos e quarenta e dois reais e seis centavos), para reforço das dotações conforme quadro abaixo:

0201.28.845.0018.2012		Encargos com o PASEP	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas		1.242,06
704	Transferência da União Ref: a Royalties do Pet. e Gás Natural		
TOTAL			1.242,06

Art. 2º - As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de excesso de arrecadação oriundo de Outras Transferências decorrente de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais relativo a Cessão Onerosa, não previsto no orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ, em 30 de Maio de 2022.

BRUNO FERREIRA SOBRINHO NETO
Prefeito Municipal

ID: 2E5E584E276B4



Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
CNPJ 06.554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N - Centro
Angical do Piauí
CEP: 64-410-000
EMAIL - pref.angicaldopi@gmail.com

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 016/2022
TIPO LICITAÇÃO: Mensal preço
FONTE DE RECURSO: PPM, ICMS, FNDP (Fundo Nacional de Desenvolvimento) e outras.
TEL. CONTATO: (86) 99478-0630
RESPONSÁVEL: Darlene Soares Carvalho - Pregoeira

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Combustíveis (diesel S-10) para atender as necessidades do município de Angical do Piauí/PI.

O Município de Angical do Piauí/PI, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para os licitantes e interessados a realização de licitação referente ao objeto em epígrafe a ser realizada às 09h30hs, no dia de 23 Junho de 2022. Acesso ao sistema <https://www.portaldecompraspi.com.br>. Cópia do Edital encontrada no site da prefeitura e no site do TCE (sistemas.tce-pi.gov.br/licitacoesweb). Mais informações poderão ser consultadas e obtidas através do e-mail: cpnlicitadopi@gmail.com

Angical do Piauí/PI, 08 de junho de 2022.

Darlene Soares Carvalho
Pregoeira

ID: F5F88CED6AA94



PM DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ
AV CENTRAL, Nº 309 - CENTRO
Exercício: 2022

DECRETO Nº 14, DE 18 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.24

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no importe de R\$82.870,47 distribuído da seguinte dotação:

Suplementação (+)		62.870,47
02 08 02 FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO - FUNDEB		
552 12.351.0009.2027.0000	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSIC	33.836,57
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS - INSS	F.R.: 2.540,01
540	FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básica	
553 12.351.0009.2027.0000	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSIC	16.882,86
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS - INSS	F.R.: 2.541,01
541	FUNDEB - Complementação da União - VAAF	
230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básica	
554 12.355.0009.2028.0000	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSIC	6.137,82
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS - INSS	F.R.: 2.542,01
542	FUNDEB - Complementação da União - VAAF	
230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básica	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervit Financeiro:	Fontes de Recurso	62.870,47
	540 01	33.836,57
	541 01	16.882,86
	542 01	6.137,82

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADMAELTON BEZERRA SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL
877.793.233-15

NATANAEL DE JESUS ROSA
CONTADOR CRC-PI 011831-D-1
052.644.978-91

SÃO JOSÉ DO PIAUÍ, 18 de abril de 2022

ADMAELTON BEZERRA SOUSA

DECRETO Nº 14, DE 18 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.24
PREFEITO MUNICIPAL